



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.003, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

(DENOMINA A RUA I DO BAIRRO JARDIM PANORAMA II DE MARIA DE LOURDES MONTEIRO FREITAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua I do Bairro Jardim Panorama II, passa a denominar-se "**RUA MARIA DE LOURDES MONTEIRO FREITAS**".

**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a denominação de que trata o artigo anterior.


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -

**Projeto de lei de autoria do Vereador Edson Rinaldo Spirito**  
- PPS.